



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 581/2026

PROJETO DE LEI Nº 94/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após análise da matéria, esta Comissão manifesta, respeitosamente, posição divergente do entendimento exarado pela Procuradoria Legislativa.

A proposição tem por finalidade fomentar a economia local e proporcionar vantagens aos servidores públicos municipais, mediante a celebração de parcerias com a iniciativa privada, consistentes na adesão voluntária de empresas, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais entidades privadas interessadas.

Verifica-se que o projeto não trata de regime jurídico de servidores públicos, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, mas tão somente estabelece diretrizes gerais para a possibilidade de cooperação entre particulares e a Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, sem geração de despesa ou ônus financeiro ao Poder Público, bem como sem criação de vínculo jurídico ou obrigacional entre a Administração e as empresas participantes.

Trata-se, portanto, de programa de caráter colaborativo e de interesse público, fundado na voluntariedade das adesões e na promoção de benefícios recíprocos, inserido na esfera de atuação administrativa e de incentivo institucional, não havendo afronta às regras constitucionais de iniciativa legislativa ou à separação dos poderes.

Ademais, o próprio texto da proposição atribui ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a regulamentação dos procedimentos necessários à execução do programa, incluindo critérios de adesão, controle, divulgação e demais aspectos operacionais, preservando-se, assim, a autonomia administrativa de cada Poder.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento da proposição.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

